



PROPOSTA

A Junta de Freguesia de Carreço reunida ordinariamente em 02 de Dezembro de 2025 deliberou submeter à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação a seguinte proposta de autorização:

“Autorização, nos termos das alíneas j) e n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a:

- Celebrar contratos de delegação de competências e de acordos de execução com a Câmara Municipal, bem como a respectiva resolução e no caso dos contratos de delegação de competências a sua revogação;
- Celebrar protocolos com instituições públicas e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;”

A presente proposta, depois de aprovada, entrará em vigor a 1 de Janeiro de 2026.

Carreço, 02 de Dezembro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(António Manuel Torrinhos Amaro)